



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Lei N° 961/2024

30 de Setembro de 2024.

“Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos dos fundos de saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar N° 171, de 09 de maio de 2023”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 30/09/2024.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei N° 961 /2024 **“Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos dos fundos de saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar N° 171, de 09 de maio de 2023”**. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 30/09/2024.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

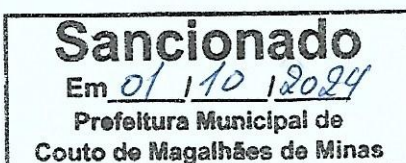
2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)

Por: 07 votos

Em: 30/09/2024

Mag. de Minas

Presidente
José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI 961 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DOS FUNDOS DE SAÚDE, BEM COMO DOS SALDOS FINANCEIROS RESULTANTES DE REPASSES, PARCERIAS E CONVÊNIOS FIRMADOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 171, DE 9 DE MAIO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros dos Fundos de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas, provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, no valor total de R\$ 847,983,13 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e treze centavos)

Artigo 2º - Os recursos oriundos da transposição e transferência de saldos dos Fundos de Saúde, bem como dos saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, serão utilizados exclusivamente para atender às demandas do município e melhorar o atendimento à população, de acordo com o Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos.

Artigo 3º - O Plano de Transposição e Transferência de Saldos para Utilização dos Recursos será utilizado para garantir o pagamento de profissionais especializados e recursos humanos necessários para fortalecer a equipe de saúde.

Artigo 4º - Os recursos utilizados de acordo com este Plano serão aplicados de forma transparente e de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo que os benefícios sejam efetivamente direcionados para a melhoria dos serviços de saúde no Município de Couto de Magalhães de Minas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas, 01 de OUTUBRO de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

